



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 38

Autoriza o uso de próprio municipal pela ASSEMU - Associação dos Servidores Municipais de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que uma das premissas básicas desta Administração Municipal é oferecer à seu corpo de servidores, amplas e reais condições de congraçamento e irmandade, visando-se, antes e acima de tudo, a justiça social entre todos e como consequência, o perfeito entrosamento entre chefias e subordinados;

CONSIDERANDO que tais medidas serviram como trampolim para a criação de uma Associação emcampando fins sociais, congregando todos os servidores municipais;

CONSIDERANDO que, cabe ponderável parcela a Administração Municipal, oferecer palpáveis condições a Associação para plena consecução de seus fins;

CONSIDERANDO, finalmente, o requerimento formulado pela Associação, essenciando a cessão de um salão de propriedade da municipalidade,

R E S O L V E :

1.- Fica autorizada a ASSEMU - Associação dos Servidores Municipais de Umuarama -, a fazer uso, a título gratuito, do salão, sita a Av. Manaus, s/nº, nesta cidade, de propriedade da Municipalidade, para funcionamento provisório de sua sede Social.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO